

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 7 de Junho de 2023 • ANO II | N° 282

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	5
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 7 de Junho de 2023 • ANO II | N° 282

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 057/2023 DE 05/06/2023

DECRETO N.º 057/2023 de 05/06/2023

“CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, ERICO STEVAN GONÇALVES, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte/MT, a ser realizada no dia 13 de junho 2023, nos períodos de 07:00 às 13:00 na Câmara Municipal, tendo como tema central: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.**”

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

NP 0692/2023

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA ANDREIA DA SILVA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE/MT E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

O MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.019/0001-83 com endereço à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Érico Stevan Gonçalves**, Prefeito Municipal, CPF: 003.944.799-55, RG: 5.800.341-7 SESP/PR, doravante denominado **CEDENTE** e o Município de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 2500, Centro Sul, Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Kalil Sarat Baracat de Arruda**, Prefeito Municipal CPF: 718.133.901-00, RG: 12685453 SSP/MT, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora ANDREIA DA SILVA, CPF nº. 037.298.751-67, RG nº. 2210026-1, órgão expedidor: SSP/MT, servidora do Município de Guarantã do Norte/MT, ocupante do cargo de Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, matrícula nº. 4952.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, para exercer função de natureza técnico-pedagógica no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS

2.1 - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE, que deverá posteriormente, solicitar ao CESSIONÁRIO o ressarcimento destes valores.

§1º – Deverá a CEDENTE, encaminhar ao CESSIONÁRIO, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis ao mês subsequente, o valor a ser reembolsado, discriminado por parcela remuneratória e encargos sociais.

§2º – Deverá o CESSIONÁRIO reembolsar o CEDENTE referente aos valores do cargo efetivo e encargos sociais, discriminando o valor referente ao subsídio bruto em mais porcentagem equivalente aos encargos patronais, inclusive 13º salário (gratificação natalina) a servidora cedida em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos valores pelo CEDENTE, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 187/2011 – Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guarantã do Norte/MT, Artigo 119, Parágrafo Único, Inciso I.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1 - Caberá o Cedente colocar a servidora cedida à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

4.2 - Garantir a servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei.

4.3 - Processar a folha de pagamento da servidora e enviar o extrato ao CESSIONÁRIO para fins de ressarcimento das despesas relativas ao custeio da servidora pública municipal.

4.4 - Emitir Guia DAM específica com valor gerado para a servidora cedida na folha de pagamento do mês a ser ressarcido e encaminhar para o setor de Recursos Humanos do Órgão CESSIONÁRIO no prazo estabelecido na cláusula segunda deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

5.1 - Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.2 - Processar a folha de frequência mensal da servidora cedida e encaminhar a CEDENTE até dia 30 (trinta) de cada mês.

5.3 - Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença.

5.4 - Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando a substituição ou retorno da servidora cedida.

5.5 - Não colocar a servidora cedida para exercício laboral diverso da função técnico-pedagógica ou em atividades que não estejam compreendidas dentre as que são desenvolvidas pelo técnico-pedagógica na entidade ou pelo Órgão Cessionário.

5.6 - Não ceder a servidora cedida para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.7 - Promover os esclarecimentos acerca do objetivo da cessão que porventura venham a ser solicitada pelo CEDENTE.

5.8 - Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidora cedida.

5.9 - Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de cessão.

5.10 - Responsabilizar-se pelo pagamento da guia DAM que será enviada mensalmente pelo CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SERVIDORA

6.1 - A servidora deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como a legislação que o rege.

6.2 - A servidora cedida deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, surtindo efeitos a partir da data de sua assinatura, qual seja: 06 de junho de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, com 30 (trinta) dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - O descumprimento de quaisquer das Cláusulas presentes neste Termo de Cessão de Servidora implicará na resolução de pleno direito a critério da parte que não houver lhe dado causa, a qual, entretanto, notificará à outra com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

As questões relativas à presente a cessão da servidora será dirimida pelo foro da Comarca do município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando expressamente a qualquer outra por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Guarantã do Norte/MT, 06 de junho de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CEDENTE**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

**PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT
CESSIONÁRIO**

ANDREIA DA SILVA

PROFESSORA

MATRÍCULA Nº. 4952.1

Testemunhas:

1. _____
2. _____

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Pregão Presencial nº 009/2023 e Processo de compra nº 821/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 142/2023. Contratada: GRÁFICA DO PRETO LTDA ME, CNPJ Nº 03.750.414/0001-26. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de LOUSAS DE VIDRO, COM INSTALAÇÃO, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registrado: R\$170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024. Data de assinatura: 06/06/2023. Guarantã do Norte/MT, 06 de JUNHO de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023 e Processo de compra nº 833/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 143/2023. Contratada: APARECIDO DE LIMA LTDA, CNPJ 00.082.748/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registrado: R\$75.350,00 (setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais nor-

mas legais aplicáveis. **Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024.**
Data de assinatura: 06/06/2023. Guarantã do Norte/MT,
06 de junho de 2023.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2023**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$796.136,32 (setecentos e noventa e seis mil e cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos): **VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** (49461961000192) com os lotes: 9 e 11 no valor total de R\$15.849,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e nove reais). **MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA** (07858206000104) com o lote: 8 no valor total de R\$71.999,32 (setenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA** (17542364000104) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$168.698,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais). **APROCAMPO MAQUINAS E MOTORES LTDA** (36626077000119) com os lotes: 1 e 5 no valor total de R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **PEDRO PIRES JUNIOR** (05507847000180) com o lote: 7 no valor total de R\$33.990,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa reais). **IGLIKOSKI & IGLIKOSKI LTDA** (01824746000263) com o lote: 12 no valor total de R\$369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). **AGRIMAQ COMERCIAL LTDA** (22825872000121) com o lote: 10 no valor total de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais). **AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** (34957137000150) com o lote: 2 no valor total de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 06 de junho de 2023.
Ana Raquel Cassol/Pregoeira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 0528/2023 DE 06/06/2023.

PORTARIA Nº 0528/2023 DE 06/06/2023.

“RETIFICA PORTARIA Nº 0421/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023, QUE NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º RETIFICAR Portaria nº 0421/2023 de 26 de abril de 2023 que nomeia profissional habilitado para a fiscalização de obras e serviços,

ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º NOMEAR, o senhor **GENIVALDO GOMES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 786837-5 SSP/MT, CPF nº 627.024.081-68, CREA/MT nº 022431, para a fiscalização da obra e serviços do seguinte contrato:

CONTRATO 043/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT.

LEIA-SE:

ARTIGO 1º NOMEAR, o senhor **RAPHAEL BERTOLIN DUARTE**, brasileiro, maior, portador do RG nº 56.927.291-9 SSP/SP, CPF nº 046.346.091-00, CREA/MT nº 045323, e o senhor **GENIVALDO GOMES**, para a fiscalização da obra e serviços do seguinte contrato:

CONTRATO 043/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE

TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 0693/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0529/2023 DE 06/06/2023.

PORTARIA Nº 0529/2023 DE 06/06/2023.

“EXONERA OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR DE INSPEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXONERAR, o servidor constante do quadro de pessoal deste Município, senhor **JHON CARLOS PIOVESAN MOREIRA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3046730-6 SSP/MT e do CPF nº 063.082.881-44 e Matrícula nº 5668, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **AUXILIAR DE INSPEÇÃO**, nomeado através da Portaria de nomeação Nº 0065/2023 de 19/01/2023.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2023, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0694/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0530/2023 DE 06/06/2023.

PORTARIA Nº 0530/2023 DE 06/06/2023.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	ELIAS CESAR DA SILVA
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	14/06/2023 A 23/06/2023 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	03/04/2022 A 02/04/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0695/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0531/2023 DE 06/06/2023.

PORTARIA N° 0531/2023 DE 06/06/2023.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARIA ALICE LAGUNA GARCIA
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	10/07/2023 A 29/07/2023 (20 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	02/04/2020 A 01/04/2021

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0696/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0532/2023 DE 06/06/2023.

PORTARIA N° 0532/2023 DE 06/06/2023.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	RTA DE CASSIA FERREIRA SANTOS
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	24/07/2023 A 12/08/2023 (20 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	04/04/2021 A 03/04/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0697/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0533/2023 DE 06/06/2023.

PORTARIA Nº 0533/2023 DE 06/06/2023.

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR COM FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA D, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROS-

SO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CEDER, a Sr. **VICENTE DE SOUZA**, maior, portador do RG Nº 577232 SSP/MT, CPF Nº 488.599.581-72 e Matrícula Nº 2306, servidor ocupante da função de Motorista categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, nos exatos Termos do Artigo 109, § 2 da Lei 101/2005 de 20/12/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte/MT, para **prestar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, no Município de Guarantã do Norte/MT.**

ARTIGO 2º O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob responsabilidade do CEDENTE.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023**, revogando especialmente a Portaria Nº 127/2021 de 04/01/2021.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2023, disponível no Link: ; Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0698/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0534/2023 DE 06/06/2023.

PORTARIA Nº 0534/2023 DE 06/06/2023.

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA COM CARGO EFETIVO DE PROFESSORA COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CEDER, a Sra. **ANDREIA DA SILVA**, maior, portadora do RG Nº 2210026-1 SSP/MT e CPF Nº 037.298.751-67 e Matrícula Nº 4952-1, servidora efetiva ocupante do cargo de PROFESSORA COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, nos exatos Termos do Artigo 119, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 187/2011 – Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município Guarantã do Norte/MT, para **prestar suas atividades no Município de Várzea Grande/MT**, pelo prazo vigente de 1 (um) ano.

ARTIGO 2º O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob responsabilidade do CEDENTE.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal,

disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0699/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0535/2023 DE 06/06/2023.

PORTARIA Nº 0535/2023 DE 06/06/2023.

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA COM CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CEDER, a Sra. **MARLU MACHADO DO COUTO**, maior, portadora do RG Nº 294.660 SSP/MT e CPF Nº 393.744.751-20, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, nos exatos Termos do Artigo 109, I, § 1º, da Lei 101/2005 de 20/12/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte/MT, para **prestar suas atividades no Município de Juscimeira/MT**, até a data de 31 de dezembro de 2024.

ARTIGO 2º O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob responsabilidade do CESSIONÁRIO.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

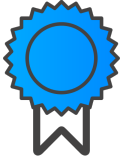
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/06/2023, disponível no Link: ; Publicada no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0700/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jun 06 22:30:24 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)